



TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de bens para premiação de fim de ano
das bases descentralizadas**



1. OBJETO

1.1. Aquisição de mochilas de resgate e eletrodomésticos para a premiação de fim de ano das bases descentralizadas do CISBAF como forma de agradecimento e incentivo por todo trabalho realizado no decorrer do ano de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito Coordenação de Enfermagem do **CISBAF**.

1.2. Os quantitativos pretendidos, bem como suas especificações para a aquisição dos bens, são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Smart TV 43" Full HD D-LED Polegadas: 43" Resolução: Full HD (1920x1080) Tipo de Pannel: VA Tecnologia: D-LED Características: Smart, Dolby Digital Audio Frequencia: 60Hz Sistema Operacional: Roku TV Conectividade: Wi-Fi Conexões: 3 HDMI, 1 USB 2.0, 1 Video Composto, 1 Áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF Processador: Quad Core Controle Remoto: Sim, Infravermelho Assistente virtual: Via Roku Mobile App no Smartphone - Compatível com Google Assistant Resolução da Tela: Full HD (1920x1080) Formato da Tela: 16:09; Ângulo de Visão: 178°; Brilho: 230; Contraste: 1:200.000; Funções: Audição Privada; Sistema de Cor: NTSC, PAL-M; Potência dos Alto-falantes: 16W RMS; Sistema de Som: Dolby Digital; Aplicativos Pré-instalados: Netflix, Youtube, Prime Video, Disney+, Star+, HBO Max, Apple TV, Spotify e outros milhares disponíveis na Roku Store (Os aplicativos são passíveis de alteração pelo fornecedor sem aviso prévio); Itens Inclusos: Manual do usuário, Guia rápido de instalação, base e 4 parafusos de fixação de base, cabo de força, controle remoto e 2 pilhas; Voltagem: Bivolt; Cor da Base: Pre-	UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	to; Cor da Borda: Preto; Peso do Produto com Embalagem? 9,6 kg; Dimensões do Produto com Embalagem: Altura: 60cm, Largura: 96cm, Profundidade: 24cm; Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		
02	Smart TV 32" HD LED Wi-Fi 3 HDMI USB Polegadas: 32"; Resolução: HD (1366x768); Tecnologia: LED; Características: Smart, Controle por aplicativo; Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Roku TV; Conectividade: Wi-Fi Dual Band 2.4GHz e 5GHz; Conexões: 3 HDMI, 1 USB 2.0, 1 LAN, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo 1 saída Áudio digital (óptica), 1 saída para fone de ouvido; Assistente Virtual: Compatibilidade Google Assistente, Works with Alexa, Works with Apple Home; Resolução da Tela: HD (1366x768); Formato da Tela: 16:09; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Voltagem: Bivolt; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Peso do Produto: 36kg; Dimensões do Produto: Largura 71,6cm Altura 46,8cm Profundidade 18,2cm; Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV e 1 Controle remoto.	UN	01
03	Mochila Ampola - Medicamento - Resgate Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; – Impermeável; Cor: Amarela; – Revestida com manta isotérmica e isomanta; – Parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, sendo 36 deles divididos en-	UN	51

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	tre 04 cartelas fixas que repartem a bolsa; – Possui 01 bolso principal; – Com EVA no inferior da bolsa para protegê-la contra o solo; – Contém 03 bolsos para identificação; – Costura dupla: maior resistência e durabilidade; – Possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas. Logotipo Cruz da Vida; Dimensões aproximadas: 32cm X 19cm X 45cm (comprimento X largura X altura); Confeccionada em poliéster 330D; Revestida com manta isotérmica impermeável para garantir proteção aos medicamentos; 01 bolso principal com divisórias internas; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costas, tamanho padrão e regulável.; 04 camadas, cada uma com 09 bolsos transparentes e fixadores em velcro;		
04	Processador 750w Preto 110v Potência: 750 W Sua capacidade é de 1.5L. trava de segurança e base antiderapante para evitar possíveis acidentes. 2 velocidades. Botão pulsar que permite controle máximo. Livre de BPA. Realiza múltiplas funções. Inclui acessórios. Dimensões: 19.5cm de comprimento, 18cm de altura e 22cm de profundidade; DIMENSÕES E PESO: Altura: 22 cm Largura: 19,5 cm Profundidade: 18 cm Peso: 2,6 kg; Funções do processador de alimentos: Picar, Ralar, Bater; Acessórios incluídos: 1 lâmina de ralar, 1 lâmina de fatiar, 1 faca processadora; Capacidade do copo pro-	UN	01



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	cessador: 1.5L		
05	Fritadeira Air Fryer 4,4L 1500W 220V Voltagem: 220V Potência: 1500w Composição: Metal e plástico; Cor: Preta. Consumo: 1,5 kW/h Capacidade total da cuba: 4,4 litros Capacidade útil do cesto: 4,3 litros Cesto removível: Sim. Cabo elétrico: 1m Timer: Sim, 60 minutos Controle de temperatura: 80°C a 200°C Luz indicadora de funcionamento: Sim Luz indicadora de aquecimento: Sim Dimensões do produto (LxAxP): 29,5cm x 34,6cm x 37cm. Peso: 4,5Kg Garantia do fornecedor: 1 ano (contra defeitos de fabricação) Itens inclusos: -1 Manual do usuário.	UN	01

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de premiar as bases descentralizadas do CISBAF, como forma de agradecimento e incentivo pelo trabalho executado no decorrer do ano de 2024, a aquisição justifica-se pela necessidade de utilização dos bens para a devida premiação, em quantitativo de demanda previsto pela Coordenação de Enfermagem.

2.2. A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo **CISBAF**.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desde Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DETALHAMENTO DO OBJETO

O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo **CISBAF**.

- O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e acompanhados de todos seus acessórios e manuais, além de estarem estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os bens entregues deverão estar armazenados e embalados de forma devida, com as devidas certificações e com todos os acessórios que o compõem;
- Os bens entregues deverão ser fornecidos em quantidade informada no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

5.1. Garantia e Assistência Técnica

5.1.1. O(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ter a garantia e assistência técnica mínima de 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

5.1.2. A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 5.1.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Coordenação de Enfermagem do **CISBAF** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.



5.2. Exigência de ensaio ou certificação

5.2.1. Todos os itens objetos da presente aquisição deverão conter a sua certificação pertinente, estando todos aptos ao uso, e ainda obedecer a legislação vigente correspondente.

5.3. Sigilo e Inviolabilidade

5.3.1. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela(o) Coordenação de Enfermagem do **CISBAF**.

6.2. O(s) prazo(s) de fornecimento do(s) bem(ns) poderá(ão) ser prorrogado(s), mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

6.3. A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias** contados da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitido Secretaria Executiva do **CISBAF**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os objetos constantes neste Termo de Referência deverão ser entregue(s) na Sede do Cisbaf, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em horário e data previamente agendados através do número de contato do Cisbaf;



8.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória na **Sede do Cisbaf**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

8.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

8.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.6. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo **Sede Administrativa/Coordenação de Enfermagem do Cisbaf**, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica.

8.7. O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISBAF** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Credenciar, junto ao **CISBAF**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

b. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com as informações consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

c. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;



- d. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **CISBAF**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **CISBAF**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- m. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF):

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **CISBAF**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;



- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **CISBAF** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** ou poderá ser realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o valor estimado para a contratação.

11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

11.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA



12.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

12.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

12.3. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição

12.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

12.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Com relação a presente contratação não se aplica condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.3. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



15. VISTORIA PRÉVIA

15.1. Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, se necessário, o contratado poderá agendar visita técnica prévia, através de contato com o Cisbaf, pelos telefones (21) 3102-0460 ou (21) 3102-1067 ou através do e-mail: cisbaf@cisbaf.org.br

15.2. A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

16. DA CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

16.1. Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da **Coordenação de Enfermagem** do **Cisbaf**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Resolução CISBAF nº 003/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

18.2. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **CISBAF** ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.



18.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

18.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Protocolo do Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

19.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf, CNPJ nº 03.681.070/0001-40, situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.

19.3. O pagamento será efetuado pelo Cisbaf mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

19.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento. No entanto, os itens são considerados divisíveis, permitindo a compra por itens.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além da legislação vigente.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **CISBAF**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

24.2. Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

24.3. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.



25. ANEXOS

25.1. Anexo A – Estudo Técnico Preliminar.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

Elaborado por:	Aprovado por:
 Documento assinado digitalmente JOAO PAULO BELLO DOS SANTOS Data: 31/10/2024 14:13:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br João Paulo Bello dos Santos Coordenador de Enfermagem 90096-6	ROSANGELA Assinado de forma BELLO:4698 digital por ROSANGELA 7215715 BELLO:46987215715 Dados: 2024.10.31 14:53:12 -03'00' Rosangela Bello Secretária Executiva 10002/01